



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENAÇÃO GERAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Ofício-Circular nº 080/2012/CGSH/DAE/SAS/MS

Brasília, 19 de setembro de 2012.

Ao Senhor(a)

Diretor(a)

Assunto: **Ampliação do tratamento profilático em hemofilia grave (Implantação da Profilaxia Secundária).**

Prezado(a) Senhor(a),

No sentido de avançar nas políticas públicas nacionais relativas ao tratamento das hemofilias, adequando o tratamento da doença às práticas internacionais com valor científico e diante da condição satisfatória de manutenção de estoques e da segurança do fornecimento de hemoderivados sem precedentes na história do Programa de Coagulopatias, conforme planejamento da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH), informamos que:

1. Com objetivo da implantação do tratamento de profilaxia secundária para os pacientes hemofílicos "A" e "B", encaminhamos em anexo a "*Recomendação para Profilaxia Secundária de Longa Duração em Pacientes com Hemofilia Grave*".
2. A "*Recomendação para Profilaxia Secundária de Longa Duração em Pacientes com Hemofilia Grave*" deverá ser adotada pelos centros de tratamento de hemofilias e tratadores de todo o país, para tratamento profilático dos pacientes elegíveis, nas condições clínicas apontadas no documento em anexo, sendo que a avaliação para inclusão dos pacientes, bem como a responsabilidade pelo tratamento e suas intercorrências é dos médicos assistentes dos respectivos pacientes.
3. A recomendação *Profilaxia Secundária de Longa Duração em Pacientes com Hemofilia Grave* deverá ser observada pelos entes de assistência de forma preliminar, de maneira a possibilitar a avaliação prática de uso e o comportamento do tratamento profilático secundário no país, com o objetivo de fornecer outros subsídios para posterior Consulta Pública oficial e publicação da recomendação quando da revisão do *Manual de Tratamento das Coagulopatias*, prevista para o início de 2013.
4. Assim, os centros de tratamento de hemofilias deverão agora selecionar os pacientes elegíveis para que seja realizada a avaliação multidisciplinar e a instalação do tratamento, quando adequado e necessário. O tratamento profilático secundário pode ser ofertado aos pacientes de forma imediata, sem a necessidade de Termo de Consentimento.

5. O abastecimento dos medicamentos necessários está garantido com o atual estoque disponível de concentrado de Fator VIII e de concentrado de fator IX, ambos de origem plasmática, sob gerenciamento das coordenações estaduais da hemorrede.

6. Considerando que a avaliação de pacientes elegíveis é fundamentada nos dados cadastrais e clínicos dos pacientes, salientamos a importância da atualização dos registros no Sistema Hemovida Web Coagulopatias (HWC) efetuada pelos estados, para a adequada indicação e acompanhamento do tratamento profilático.

Atenciosamente,



RODRIGO LINO DE BRITO

Coordenador Geral de Sangue e Hemoderivados Substituto



ALZIRA DE OLIVEIRA JORGE

Diretora do Departamento de Atenção Especializada